



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

| | | |
|-----|---|----------------|
| 86 | MOACIR MAZZI | 9.374-8/2019-1 |
| 87 | PEDRO NIVALDO MARQUEZIN | 8.422-6/2019-1 |
| 88 | CELIO JOSE BIASI | 8.423-4/2019-1 |
| 89 | BENEDITO DONIZETE DOS REIS | 8.425-9/2019-1 |
| 90 | LEDA APARECIDA BIAGI | 9.578-4/2019-1 |
| 91 | JOAO BARDI | 9.580-0/2019-1 |
| 92 | CARLOS ALBERTO FACCHINI | 8.426-7/2019-1 |
| 93 | MAURICIO FAVARETO | 8.429-1/2019-1 |
| 94 | JAIR FAVARETO | 8.634-6/2019-1 |
| 95 | JOAO DONIZETI MARZULLO | 8.631-2/2019-1 |
| 96 | ARGEMIRO KRAMER | 8.624-7/2019-1 |
| 97 | LUIZ SCARPINELLI | 8.623-9/2019-1 |
| 98 | DARCI BARDI DE SOUZA | 8.621-3/2019-1 |
| 99 | RIOLANDO KRAMER | 8.618-9/2019-1 |
| 100 | MARIO MOLINARI | 8.620-5/2019-1 |
| 101 | MARCELO MOLINARI | 9.365-6/2019-1 |
| 102 | ANTONIO JOSE MARZULLO | 8.615-5/2019-1 |
| 103 | ANTONIO JOSE BONETTO | 9.252-6/2019-1 |
| 104 | JOAQUIM BONETTO | 9.383-9/2019-1 |
| 105 | JOSE FAGUNDES | 9.384-7/2019-1 |
| 106 | JOSE ROBERTO FAGUNDES | 9.277-3/2019-1 |
| 107 | GENILDO LOSCHI | 9.299-7/2019-1 |
| 108 | CLAUDIO ARMAGNE | 9.298-9/2019-1 |
| 109 | VANDERLEI BARDI | 9.290-6/2019-1 |
| 110 | WAGNER BARDI | 9.297-1/2019-1 |
| 111 | CLAUDEMIR WILSON MINJONI | 9.657-6/2019-1 |
| 112 | ALESSANDRA BARDI | 9.722-8/2019-1 |
| 113 | ADILSON BARDI | 9.724-4/2019-1 |
| 114 | IRACI MADALENA RODRIGUES DE ASSIS LOURENCON | 9.750-9/2019-1 |
| 115 | AUGUSTO JOCH | 9.500-8/2019-1 |
| 116 | RAPHAEL SIBINEL | 9.791-3/2019-1 |
| 117 | JOAQUIM ANGELO GALVAO | 9.495-1/2019-1 |
| 118 | JOSE VALENTIM ZUCHATTI | 9.744-2/2019-1 |
| 119 | LUCIANO MONIZ FRANCISCO | 9.496-9/2019-1 |
| 120 | CLAUDEMIR COMPARENE | 9.497-7/2019-1 |
| 121 | NELSON APARECIDO DULIANEL | 9.502-4/2019-1 |
| 122 | LUIS CARLOS CODARIN | 9.790-5/2019-1 |
| 123 | ARIOVALDO JOSE BORTOLO | 9.498-5/2019-1 |
| 124 | MİYOKO SATO CORRÊA | 9.499-3/2019-1 |
| 125 | SEIJI JIBU | 9.618-8/2019-1 |
| 126 | ROGERIO CODARIN | 9.581-8/2019-1 |
| 127 | VICENTE MARQUESIN | 9.568-5/2019-1 |
| 128 | WILSON DE MARCHI | 9.742-6/2019-1 |
| 129 | THIAGO GABRIEL MINGOTTE | 9.579-2/2019-1 |
| 130 | ADMIR MORELLI | 9.748-3/2019-1 |
| 131 | SANTO CECCATO | 9.751-7/2019-1 |
| 132 | JULIANA FERREIRA ARANHA | 9.752-5/2019-1 |
| 133 | OSWALDO VICENTE SEGRE | 9.749-1/2019-1 |
| 134 | JOSE LUIZ PRANDINI | 9.755-8/2019-1 |

EDUARDO ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELATÓRIO FINAL DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ - ANO 2019

TEMA - "Os Desafios de Envelhecimento no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

I - DADOS DA ETAPA

1 - Decreto, local e data de realização da Conferência Municipal:

Instrumento Legal de Convocação (Lei, Decreto, outros): Resolução conjunta COMDIPI e Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social - Resolução COMDIPI nº 35 de 08 de novembro de 2018.

"RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 35
de 08 de novembro de 2018"

Dispõe sobre a realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema "Os Desafios de Envelhecimento no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, com base na deliberação tomada na 9ª Reunião Ordinária de 08 de novembro de 2018.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Os Desafios de Envelhecimento no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", destinada as pessoas idosas da sociedade civil e ao público em geral, a ser realizada no Auditório Elis Regina, localizado no Complexo ARGOS, na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens, neste município, nos dias 14 e 15 de fevereiro das 8 às 17 horas, com os seguintes objetivos:

I. - Discutir, avaliar e propor diretrizes para promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas idosas, no âmbito municipal, estadual e nacional;

II - Propor medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

III - Avaliar a efetividade das ações em execução das Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.

IV - Propor medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social

V - Eleger os(as) delegados (as) que representarão o Município de Jundiaí na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI e Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

Art. 3º - O COMDIPI expedirá, mediante resolução, o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive sobre o processo de escolha dos(as) delegados(as) que representarão o Município de Jundiaí na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estará sob responsabilidade do COMDIPI através da Comissão de Eventos e Mobilização e Mesa diretora e da UGADS, como segue:

- 01 - Cintia Offa de Barros Medina
- 02 - Eda Aparecida Selicani Morikuni
- 03 - Elaine Pilon
- 04 - Ivan Aprahamian
- 05 - João Carlos José Martinelli
- 06 - João Paulo Iotti Cruz
- 07 - Matilde Zichel Manzato
- 08 - Neusa Aparecida Pacheco Collodo
- 09 - Renata Mangieri
- 10 - Teresa Nering Borçari
- 11 - Vitorio Angelo Durigati

Art. 5º - Os relatórios resultantes da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão enviados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme calendário do Conselho Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí, 08 de novembro de 2018.

Nádia Taffarello Soares
Gestora Municipal - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

Teresa Nering Borçari
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa"

Data: 14 e 15 de fevereiro de 2019

UF: SP

Município: Jundiaí

Local: Auditório Elis Regina, localizado no Complexo ARGOS, na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens

Nº de Delegados: Dia 14 de fevereiro:71

Dia 15 de fevereiro:58

Nº de Participantes: Inscritos: via internet: 123 e no credenciamento: 32

Dia 14 de fevereiro: 96

Dia 15 de fevereiro:78

2 - Organizações que participaram da Etapa Municipal

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jundiaí

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá
 Representantes do Conselho Municipal de Idoso de Vinhedo
 Representante do Conselho Municipal de Idoso de Várzea Paulista
 Organizações da Sociedade Civil
 Poder Público
 Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 Unidades da Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social
 Terceira Idade de Voleibol Adaptado
 Unidades de Gestão da Saúde de Jundiá
 Associação Preservação da Memória da Companhia Paulista - CELMI
 Associação de Moradores Vida Nova
 Centro de Educação Lazer, e Entretenimento para Terceira Idade-CELETI
 Associação Sítio Agar
 Instituto Envelhecer APMCP
 Marcha da Consciência Negra de Jundiá
 Sincomercio de Jundiá
 Movimento 60 +
 Pastoral da Melhor Idade de Jundiá
 Representante do Conselho Tutelar de Jundiá
 Programa Longevidade em Foco
 Rede ESC - Aglomerado Urbano
 CEJUSC

3 - Coordenação da Conferência Municipal

- Nome completo : Teresa Nering Borçari
- Organização: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- E-mail: teresanering@yahoo.com.br
- Telefones (com DDD): 11 - 99899-7500

4 - Responsável pelo preenchimento deste relatório

- Nome completo : Sonia Maria Ferraz
- Organização: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- E-mail: comdipi@jundiá.sp.gov.br
- Telefones (com DDD): (11)4497-0008 / (11) 4522-0333 Ramal 422

II - Desenvolvimento da Conferência**1 - Breve descrição**

Programação

Dias 14 e 15 de Fevereiro de 2019 - Auditório Elis Regina - Complexo da Argos

14 de Fevereiro de 2019
 8h00 – Credenciamento e Café de Acolhida
 8h30 – Mesa de Abertura
 9h30 – Conferência a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2014
 10h00 – Palestra Magna “Tema: Desafios de Envelhecer do Século XXI e o Papel das Políticas Públicas” - Dra Adriana Favari Viel - Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB - São Paulo
 11h30 – Debate
 12h00 – Almoço (servido pelo Conselho no CRIJU - Complexo da Argos)
 13h00 – Leitura e aprovação do Regimento Interno
 13h30 – Grupos de Trabalho (de acordo com cada temática)
 15h30 – Café
 15h45 – Continuação das Atividades dos Grupos de Trabalho (de acordo com cada temática)
 17h – Orientações e encerramento do 1º dia
 15 de fevereiro de 2019
 8h00 – Lista de Presença e Café de Acolhida
 8h30 - Continuação das Atividades dos Grupos de Trabalho (de acordo com cada temática)
 10h30 – Apresentação (leitura), debates e supressões das prioridades para o Município, Estado e União.
 12h00 – Almoço (servido pelo Conselho no CRIJU - Complexo da Argos)
 13h00 – Conclusão dos debates e supressões das prioridades para o Município, Estado e União.
 15h00 – Escolha de candidatos representantes para Conferência Estadual
 15h45 – Café
 16h – Apresentação de candidaturas e eleição dos Delegados para representar o Município na Conferência Estadual
 17h – Encerramento

2 - Texto base utilizado

Aconteceu? (X) Sim () Não

3 - RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES PRIORITÁRIAS**3.1 - RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL**

Eixo Temático 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

01 - Direito de redução da idade de 65 para 60 anos ao transporte público municipal gratuito.

02 - Revisão do tempo da travessia de pedestres em semáforos determinados, especialmente nas principais avenidas da cidade e nos arredores de Hospitais, UBSs e Instituições de atendimento a idosos, visando à segurança da pessoa idosa.

03 - Ampliação do programa Academia da Saúde.

04 - Buscar parceria público-privada para a criação de mais condomínios exclusivos para pessoas idosas, dando prioridade àqueles em situação de vulnerabilidade social.

05 - Incluir no orçamento municipal a criação de mais vagas em Centro Dia, que hoje disponibiliza apenas 30.

06- Ampliação, adequação e descentralização do ambulatório de geriatria de Jundiá, aumentando o número de médicos geriatras e de horas de atendimento e implementando o funcionamento da equipe multidisciplinar (psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, etc.), garantindo o mínimo existencial.

07- Criação das Olimpíadas da Pessoa Idosa de Jundiá durante a Semana Municipal do Idoso com esportes como: xadrez humano, truco, jogo da memória, dominó, dentre outros esportes tradicionais adaptados para a pessoa idosa.

08- Criação de programa (vans agendadas) para melhorar a locomoção da pessoa idosa institucionalizada ou/e referenciadas em equipamentos da assistência, com a mobilidade reduzida, nos horários de funcionamento e programação dos espaços culturais da cidade (teatros, museu, cinemas, parques, passeios em shopping, vinícolas, apresentações musicais, show de prêmios, etc.).

09- Garantir o cumprimento da lei de acessibilidade em espaços públicos e privados (rampas, iluminação, elevadores, sinalização, assentos, corrimãos e publicidade adequada).

10- Criação de uma linha de ônibus do terminal central ao complexo FEPASA.

11- Criação de curso para inclusão digital e utilização de smartphones para a população idosa.

12- Efetivação das capacitações e aperfeiçoamentos de médicos, profissionais da Saúde e da Assistência Social nos cuidados específicos destinados à população idosa.

13- Educação e orientação para as Redes Sociais em seus territórios, visando a multiplicação de conhecimentos específicos sobre as necessidades da população idosa através de fóruns, palestras, cursos, etc.

Eixo Temático 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

01 - Criação de programa de conscientização para que as escolas municipais, públicas e privadas, desenvolvam e mantenham o tema do processo de envelhecimento ao longo do ano letivo.

02 - Descentralização das atividades socioeducativas e criação de cursos profissionalizantes voltados à pessoa idosa em todos os vetores da cidade.

03 - Divulgação das atividades oferecidas observando os padrões editoriais adequados à pessoa idosa com dificuldade visual.

04 - Criação de programa de inclusão digital, computação e mídias sociais, voltado à pessoa idosa.

05 - Criar um programa de envelhecimento saudável e de orientação de serviços de defesa e proteção do idoso, de maneira descentralizada no território.

06- Criação de grupos de apoio aos familiares e cuidadores de idosos nas Unidades Básicas de Saúde.

07- Criação de um programa permanente de capacitação e treinamento dos profissionais (serviços públicos e parceiros) no atendimento ao idoso.

08- Criação de um Estudo aprofundado da rede de transporte público municipal, a fim de identificar e flexibilizar a tolerância de horário nas linhas com maior demanda de usuários idosos.

Eixo Temático 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

01 - Capacitação a motoristas de ônibus, taxi, e demais meios de transporte com o objetivo de melhoria no atendimento ao usuário idoso.

02 - Promover ações de sensibilização através de campanhas publicitárias socioeducativas, destinadas aos municípios, que estimulem o fortalecimento das relações humanas e promovam o respeito às diferenças entre gerações, realizadas pelo COMDIPI e Unidades de Gestão.

03 - Criar um sistema municipal integrado entre as Unidades de Gestão



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

para levantamento de dados e indicadores das situações de violência contra o idoso.

04 - Capacitar de forma permanente os atores da rede pública e privada, que atuam diretamente no atendimento ao idoso garantindo acolhimento humanizado, acesso a direitos e a não revitimização.

05 - Garantir orçamento público da UGADS - Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social para a implantação do Serviço de "Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosos".

06- Implantação de Centro Dia híbrido, entre Saúde e Assistência Social, para atendimento de idosos com quadros demências, com oferta de apoio aos cuidadores.

07- Capacitação dos atores da rede pública e privada para implementação da "Linha de Cuidado para Atenção Integral à Pessoa Idosa em situação de violência", conforme portaria conjunta SMS/SEMADS de 25/05/2016.

08- Garantir por meio do COMDIPI a divulgação ampla e sensibilização dos municípios para participação nas Conferências e demais eventos.

09- Realização de capacitação permanente às equipes, sob responsabilidade da UGADS e UGPS, dos diferentes serviços de atendimento ao idoso e suas famílias: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Condomínio do Idoso, Centro Dia, Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI) e Clínicas Geriátricas.

10- Criação e implantação de República para Idosos conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

11- Garantir orçamento público da UGADS para descentralização e ampliação de 100% de vagas do Centro Dia.

12- Estudar e efetivar a contratação de Geriatras na Rede Pública de Saúde, de forma descentralizada e proporcionalmente ao crescimento da população idosa.

13- Garantir o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos nos territórios de vulnerabilidade social, de acordo com diagnóstico da vigilância socioassistencial.

Eixo Temático 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

01 - Realização de pré-conferências nos territórios de CRAS envolvendo toda a rede.

02 - Estabelecer um cronograma das Reuniões ordinárias do conselho nas cinco regiões com a participação de toda a Rede.

03 - Garantir Distribuição, Divulgação e Discussão das Leis e das Políticas Públicas para a Pessoa Idosa (Cartilha de orientação para as Pessoas Idosas de Jundiaí, Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso).

04 - Realizar no prazo de 2 anos um Diagnóstico Municipal da população idosa a partir da contratação de empresa especializada, sob a responsabilidade do COMDIPI.

05 - Garantir a efetivação do número de vagas para idosos em ILPI em situações de vulnerabilidade social e de saúde.

06- Criação de um Conselho Mediador Intersectorial com Representações dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas.

07- Campanha e Divulgação para Arrecadação de Fundos de Direito da Pessoa Idosa.

08- Estabelecer estrutura com Recursos Humanos para implementação/efetivação do REDEPI.

09- Empoderar a população dos requisitos necessários para um envelhecimento com qualidade de vida.

10- Divulgação contínua nos meios de comunicação sobre os Direitos da Pessoa Idosa (Quadro: Você sabia? Com conteúdo informativo e telefone para contato).

11- Incentivar iniciativas e diálogo com a população com Políticas Públicas.

12- Atividades de lazer nos bairros voltados para pessoa idosa.

3.2 - RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO ESTADUAL

Eixo Temático 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Obs: não houve deliberações prioritárias aprovadas em Plenária

Eixo Temático 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

01 - Fiscalização por meio da Diretoria de Ensino sobre o cumprimento do art.22 do Estatuto do Idoso, que inclui o conteúdo de processo de envelhecimento na rede de ensino.

02 - Uso dos laboratórios de informática pela pessoa idosa nas escolas estaduais e institutos federais da rede de ensino em que os jovens sejam os tutores.

03 - Capacitação de motoristas e atendentes de transporte público intermunicipal visando melhor atendimento deste público e transparência da disponibilidade de passagens da pessoa idosa.

Eixo Temático 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

01 - Implantação de Delegacia Especializada para Idosos.

02 - Revisão da Resolução SS 123 (define e classifica as instituições geriátricas) da Secretaria Estadual de Saúde.

Eixo Temático 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

01 - Campanha e Divulgação para arrecadação de Fundos de Direito da Pessoa Idosa.

02 - Criação de Lei para municípios, onde, para cada 100 mil habitantes se tenha uma unidade de Centro DIA.

03 - Criação de uma Delegacia do Idoso para o município de Jundiaí.

3.3 - RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL

Eixo Temático 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

01 - Modificar critérios do valor de entrada no processo de financiamento de habitação popular, garantindo moradia digna para a pessoa idosa, tendo em vista o aumento da expectativa de vida.

02 - Redução da idade para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para 60 anos.

03 - Garantir que a existência do Benefício de Prestação Continuada (BPC) Deficiente não seja computado na renda per capita familiar, para a concessão de BPC para um idoso no mesmo núcleo familiar.

04 - Garantir que no cálculo da renda per capita familiar para a concessão do BPC Idoso, não seja computada a renda de seu companheiro, também idoso, no valor máximo de 01 salário mínimo.

05 - Criação de Campanha Nacional de divulgação e conscientização sobre o Estatuto do Idoso para a população.

Eixo Temático 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

01 - Criação de universidades abertas à terceira idade nos Institutos Federais em parcerias com os municípios, de acordo com art.25 do Estatuto do Idoso.

02 - Uso dos laboratórios de informática pela pessoa idosa nas escolas estaduais e institutos federais da rede de ensino em que os jovens sejam os tutores.

03 - Cumprimento e divulgação adequada de programas que adotem modalidades de ensino a distância adequados à condição da pessoa idosa de acordo com a lei nº 8842/94.

04 - Incluir nos programas de estágio das instituições de ensino atendimento à pessoa idosa.

05 - Capacitação de motoristas e atendentes de transporte público intermunicipal visando melhor atendimento deste público e transparência da disponibilidade de passagens da pessoa idosa.

Eixo Temático 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

01 - Revisão e alteração da Resolução da Diretoria Colegiada (ANVISA) nº 283 de 26/09/2005, considerando aumento das demandas de cuidados de longa duração do público idoso.

Eixo Temático 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

01 - Lei Federal de uma Escola Municipal de Conselheiros para as Políticas do Idoso.

02 - Campanha e Divulgação para arrecadação de Fundos de Direito da Pessoa Idosa.

03 - Criação de Lei para municípios, onde, para cada 100 mil habitantes se tenha uma unidade de Centro DIA.

04 - Implementação de vagas e cursos técnicos e nível superior para a pessoa idosa de forma gratuita.

05 - Implementar a Política Nacional do Idoso no que diz respeito à Educação para a Inclusão nos Currículos Mínimos nos Diversos Níveis do Ensino Formal com conteúdos voltados para o Processo do Envelhecimento.

4 - Indicação de duas experiências positivas na Atenção à Pessoas Idosa que acontecem em seu Município

01 - Academia da Saúde e a cartilha de orientações para as pessoas idosas de Jundiaí.

02 - Projeto Diversidade "o outro e eu" (valorização do idoso) desenvolvido na EMEB Luiz Bárbaro. A atividade foi desenvolvida com crianças de 4 a 5 anos com o objetivo de vivenciar situações de interação com pessoas de diferentes idades onde puderam aprender a valorização de atitudes como cooperação, respeito e solidariedade, estimulando a troca de experiência com pessoas mais velhas. A vivência com as crianças incluiu andar de bengalas, uso de óculos, pesinhos nos pés e perucas brancas. Sentiram como a mobilidade reduzida prejudica a locomoção dos idosos.

5 - Moções

Moção de Reivindicação



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para: Prefeitura Municipal
Texto: "Adequação das calçadas o nosso Município para maior acessibilidade e segurança das pessoas idosas".

6 - DELEGADOS ELEITOS PARA A XV CONFERÊNCIA ESTADUAL DO IDOSOS - CEI/SP

Delegados:
Sociedade Civil:
Titular: Maria Aparecida Miranda de Almeida
Suplente: João Paulo Iotti Cruz
Titular: Eurico Gonçalves de Lima
Suplente: Maria Magdalena de Farias
Delegados:
Poder Público:
Titular: Miriam Aparecida Nicolai
Suplente: Vitório Ângelo Durigati

7 - RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE CONCORRERAM À ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Sociedade Civil:
01 - Maria Aparecida Miranda de Almeida
02 - Eurico Gonçalves de Lima
03 - João Paulo Iotti Cruz
04 - Maria Magdalena de Farias
05 - Marina Gonçalves Neto
06 - Vera Lúcia Zichel Nascimento
07 - Luiz Antonio Callegaro
08 - André Santos dos Anjos
09 - Irineu Romanato Filho

Poder Público
01 - Miriam Aparecida de Nicolai
02 - Vitório Ângelo Durigati
03 - Elisângela Paranhos

Jundiaí, 11 de Abril de 2019
TERESA NERING BORÇARI
Presidente do COMDIPI de Jundiaí

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 28, de 02 de ABRIL de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 123-8/2019-1.

RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de ANTONIO TOLCI STAFUZZA para "FAMÍLIA DE JOSIAS FREDERICO", a concessão da sepultura perpétua sob nº 5925 situada na quadra nº 44 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro sob protocolo de nº 4492 de 09 de agosto de 1963.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 36, de 12 de ABRIL de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 360/2017-1;

Art. 1º - RESOLVE conceder à funcionária PAULA DE CARVALHO GIMENEZ, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias – prêmio em gozo, no período correspondente de 25/04/2019 a 24/05/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 17, de 26 de MARÇO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 165-9/2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de JOSÉ CARLOS SITTA para FAMÍLIA DE NATALINO BULIZANI, a concessão da sepultura perpétua sob nº 8051 situada na quadra nº 47 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 8667 do livro nº 25.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 22, de 12 de ABRIL de 2019.

(Retificação do edital nº 20, de 25 de março de 2019, publicado na IOM em 10 de abril de 2019)

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de 1 (um) mês, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO PROCESSO |
|------------------------|--|-----------------|
| SILVANA MARIA DA SILVA | Rua Benedito Basílio de Souza Filho, 169 | 530-4/2019-1 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 30, de 02 de abril de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 135-2/2019-1.

RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de AMARO AVILA para ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 9.511.200-5 e CPF nº 085.467.408-01, a concessão da sepultura perpétua sob nº 8628 situada na quadra nº 16 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 9247 do livro nº 26.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 32, de 05 de abril de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 129-5/2019-1.